



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 005/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022- PROCESSO Nº 373/2022

Objeto: Execução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por faixa etária, pelo período de 11 (onze) meses, no território de vulnerabilidade, em conformidade com Anexo IX - Termo de Referência, Equipe Mínima Obrigatório e Descrição de Cargos, sendo assim distribuídos: 1. SCFV Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - meta 50 - Centro // 2. SCFV Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - meta 50 - Brasilândia // 3. SCFV Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - meta 25 - Vila Barros // 4. SCFV Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos - meta 25 - Vila Barros.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Município de **Dracena**, inscrito no CNPJ nº **44.880.060/0001-11**, situado na Avenida José Bonifácio, 1437, CEP n. 17900-00, SP, neste ato devidamente representado pela Secretária de Saúde e Higiene Pública, Sra. Bianca Francielle Kozan Lemos, residente e domiciliada nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Organização da Sociedade Civil **Associação Projeto Esperança de Dracena-SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.969.271/0001-85, situada a Rua Tomé de Souza, nº 255, Bairro: Centro CEP: 17.900-000 Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Edvaldo Boareto, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 19.526.126 SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.671.148-67, residente e domiciliado na Alameda Alemanha, nº 1097, Jardim Palmeiras III, município de Dracena-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e por analogia ao Decreto federal 8.276/2016, bem como nos princípios legais que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, mediante a execução de serviços/projetos estabelecidos no Plano de Trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram este Termo de Colaboração, firmam o presente pelos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Oitava) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo para execução da presente Termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo nos termos dos art.(s) 55 e 57 da





Lei 13.019/2014 e alterações não ultrapassando 60 (sessenta) meses, conforme art.21 do Decreto Federal 8.276/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REPASSE.

2.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente aditivo do Termo de Colaboração manterão nas seguintes dotações no exercício de 2024, cujo valor global é de **R\$ 123.434,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).**

Dotações Orçamentárias: 02.03.01 08.244.1004.2015 3.3.50.39 Recurso Municipal: R\$ 85.271,54 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.03.01 08.244.1004.2015 3.3.50.39 Recurso Estadual: R\$ 38.163,06 (trinta e oito mil, cento e sessenta e três reais e seis centavos).

Portanto, o valor global será de R\$ 123.434,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) Recurso Municipal e Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do presente Termo de Colaboração ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e acordados, assinam o presente aditivo do Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Dracena, 22 de dezembro de 2023.

Bianca Francielle Kozan Lemos
Secretária de Desenvolvimento Social

Edvaldo Boareto
Associação Projeto Esperança

Paloma Rodrigues Martins
Fiscal do termo

Testemunhas conforme identificação e assinatura ao final:

1. _____ **2.** _____





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Execução de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por faixa etária, pelo período de 11 (onze) meses, no território de vulnerabilidade, em conformidade com Anexo IX - Termo de Referência, Equipe Mínima Obrigatório e Descrição de Cargos, sendo assim distribuídos: 1. SCFV Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - meta 50 - Centro // 2. SCFV Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - meta 50 - Brasilândia // 3. SCFV Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - meta 25 - Vila Barros // 4. SCFV Crianças e Adolescentes de 15 a 17 anos - meta 25 - Vila Barros.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 123.434,60

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: JAIRO DOS SANTOS - OAB/SP 341.527

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito (s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do (s) responsável (is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena, 22 de dezembro de 2023.





AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: André Kozan Lemos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.551.138-83

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Edvaldo Boareto

Cargo: Presidente

CPF: 069.671.148-67

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Bianca Francielle Kozan Lemos

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social

CPF: 368.947.238-50

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Edvaldo Boareto

Cargo: Presidente

CPF: 069.671.148-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Termo

Nome: Paloma Rodrigues Martins

Cargo: Diretora de Proteção Social Especial

CPF: 406.729.038-31

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA55-626D-5EC8-7E01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA KAROLINA PINHEIRO MACHADO TAVARES (CPF 317.XXX.XXX-50) em 22/12/2023 10:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PALOMA RODRIGUES MARTINS (CPF 416.XXX.XXX-31) em 22/12/2023 16:57:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA TATIANE GLORIANO VIEIRA DE ALBUQUERQUE (CPF 335.XXX.XXX-61) em 27/12/2023 08:43:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS (CPF 368.XXX.XXX-50) em 27/12/2023 09:08:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDVALDO BOARETO (CPF 069.XXX.XXX-67) em 29/12/2023 09:48:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/EA55-626D-5EC8-7E01>